



Relatório Síntese de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas 2020

Versão Final

24 de novembro de 2022

Índice

| | |
|---|---|
| 1. Introdução..... | 2 |
| 2. Metodologia..... | 3 |
| 3. Gestão de conflitos de interesses..... | 3 |
| 4. Conclusões..... | 4 |

1. Introdução

O presente relatório é emitido em conformidade com a recomendação de 1 de julho de 2009 do Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC). Foi aprovado pela Comissão Executiva em 24/11/2022 e reportado ao CPC e também às entidades/órgãos de controlo, bem como ao Ministério das Finanças, incluindo a Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Sector Público Empresarial, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 46º do DL 133/2013.

Do ponto de vista operacional, o Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas (adiante designando por “PPRCIC” ou por “Plano”) é acompanhado, monitorizado e avaliado, nos respetivos domínios de competência pelas áreas orgânicas, com o suporte da Área de Auditoria Interna (AAI), para a definição de um Plano homogéneo e integrado.

A gestão da implementação do Plano cabe à Comissão Executiva e a respetiva supervisão fica a cargo do Conselho de Administração da PARPÚBLICA.

A Área de Auditoria Interna, sob a coordenação da Comissão de Auditoria, acompanha a monitorização da revisão anual do plano efetuada pelos responsáveis das Unidades e áreas orgânicas da Empresa, de forma a garantir que este se mantém atualizado face à evolução do meio envolvente.

No âmbito da monitorização da revisão anual do Plano e de forma a manter a avaliação de risco atualizada, a AAI da PARPÚBLICA é responsável pela realização de testes de eficácia aos controlos resultantes da revisão dos processos (procedimentos, riscos e atividades de controlo) efetuada por cada um dos responsáveis da Empresa. Esta medida tem por objetivo verificar se os controlos existem e são corretamente aplicados e funcionam de forma adequada e consistente ao longo de um determinado período, e de acordo com o seu desenho, face aos riscos existentes

Assim, o presente relatório apresenta os resultados e conclusões da monitorização do Plano em 2020.

2. Metodologia

Para a avaliação da execução do PPRCIC em 2020 foi testado o nível da eficácia operacional dos controlos identificados no Plano, que prevê a seleção de amostras representativas do universo, de dimensão relacionada com a periodicidade de execução dos controlos, para verificar se aqueles foram executados conforme descritos e de uma forma consistente ao longo do ano.

3. Gestão de conflitos de interesses

Na recomendação de 7 de novembro de 2012, o CPC refere que as entidades de natureza pública devem dispor de mecanismos de acompanhamento e de gestão de conflito de interesses.

A PARPÚBLICA tem vindo a implementar mecanismos de prevenção e gestão de conflito de interesses, nomeadamente:

- Código de Ética, cuja última atualização foi efetuada em dezembro de 2021;
- Disponibilização de um endereço eletrónico para denúncias de possíveis violações ao Código de Ética;
- Política de Gestão de Risco de Fraude, cuja última revisão ocorreu fevereiro de 2020, que determina o preenchimento anual de um Formulário de Registo de Interesses, por todos os colaboradores, onde são referidos os potenciais conflitos de interesse.

De uma forma geral, os controlos implementados para prevenção de práticas de corrupção e infrações conexas enunciadas no PPRCIC abrangem também a mitigação dos riscos relacionados com o conflito de interesses.

4. Conclusões

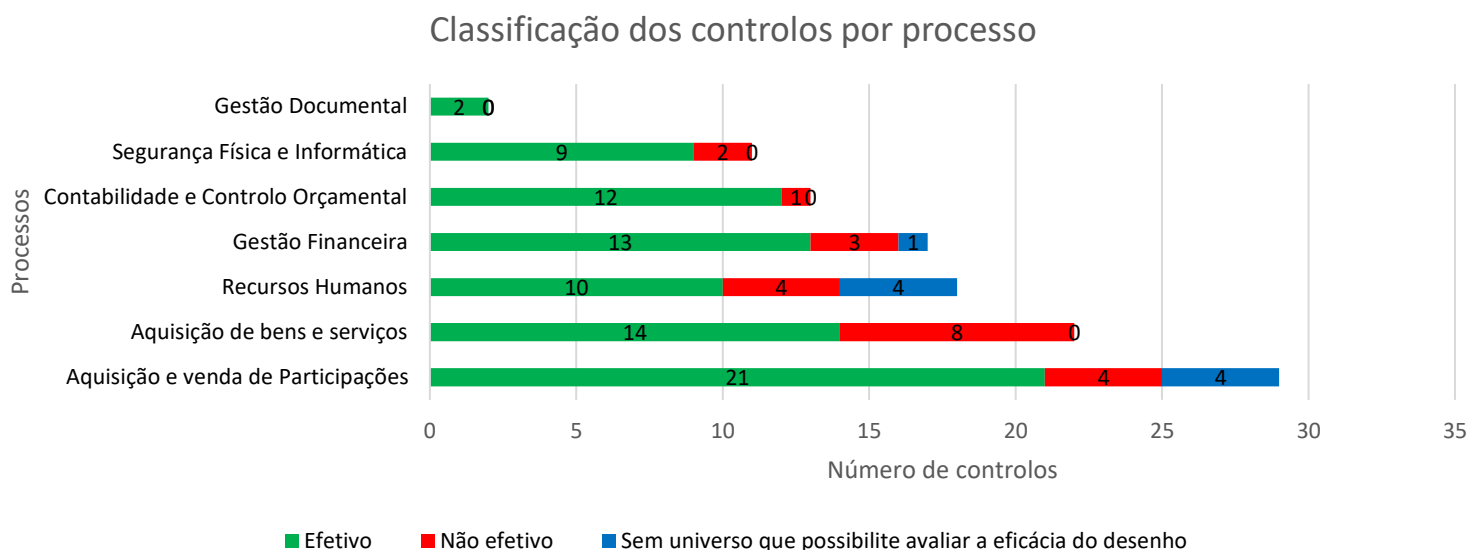
O número de riscos identificados por processo e os controles que os mitigam, apresentam-se da seguinte forma:

| Processo | Nº de riscos | Nº de controles |
|-------------------------------------|--------------|-----------------|
| Aquisição e venda de participações | 8 | 29 |
| Gestão Financeira | 2 | 17 |
| Aquisição de bens e serviços | 5 | 22 |
| Gestão documental | 1 | 2 |
| Recursos Humanos | 5 | 18 |
| Contabilidade e controlo orçamental | 3 | 13 |
| Segurança Física e Informática | 3 | 11 |
| Total | 27 | 112 |

A avaliação do grau de eficácia do desenho, com base na análise de uma transação representativa de cada processo permitiu classificar cada controlo da seguinte forma:

- **Efetivo** – O controlo está desenhado de forma a mitigar o risco, prevenindo ou detetando a sua ocorrência, e foi executado conforme está desenhado;
- **Não efetivo** – O controlo não está desenhado de forma a mitigar o risco, prevenindo ou detetando a sua ocorrência, ou não foi executado conforme está desenhado;
- **Sem universo que possibilite avaliar a eficácia do desenho** – O controlo está desenhado de forma a mitigar o risco, prevenindo ou detetando a sua ocorrência, mas não foi possível identificar/ obter evidência de que o controlo foi executado conforme está desenhado por não existir universo de transações no período em análise.

A classificação dos controlos pelos processos apresenta-se no seguinte gráfico:



Pela observação do gráfico conclui-se que os processos que apresentam maior número de controlos “não efetivos” são os processos de Aquisição de bens e serviços, Aquisição e venda de participações e Recursos Humanos.

A não efetividade dos controlos resultou essencialmente:

- de não se ter mantido evidência formal da realização daqueles, e;
- do facto da descrição dos controlos no Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas atualmente em vigor na PARPÚBLICA não estar atualizada face aos atuais sistemas informáticos e procedimentos de controlo instituídos na Empresa. O PPRCIC em vigor data de 2019 e carece de atualização, pelo que foi recomendado que seja efetuada a sua atualização com a maior brevidade possível.

Importa ainda realçar que, do teste à eficácia dos controlos não se identificaram indícios, ou apresentadas quaisquer reclamações, queixas ou denúncias, relativamente à PARPÚBLICA, a qualquer um dos seus colaboradores e/ou membros dos órgãos sociais, sobre atos de corrupção, fraude ou infrações conexas, designadamente relacionados com os factos referidos na alínea a) do n.º 1 do art.º 2.º da Lei n.º 54/2008.

Para todos os controlos não efetivos foram emitidas recomendações que serão implementadas pelas respetivas áreas orgânicas, com a supervisão do Conselho de Administração.